

Direito à convivência familiar e a promoção das redes primárias da criança e do adolescente abrigado: o espaço da audiência e o papel dos operadores do direito para a eclosão de novas possibilidades de vida familiar. Uma nova abordagem experimental da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de São Caetano do Sul/SP

Eixos temáticos: direito à convivência familiar

Autor: Eduardo Rezende Melo

Qualificação profissional: juiz de direito desde 1991, titular da 1ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de São Caetano do Sul. Graduado em direito pela USP, onde fez sua especialização em direito penal, é formado igualmente em filosofia pela PUC/São Paulo, onde obteve seu mestrado. O autor é vice-presidente da ABMP- Associação Brasileira de Magistrados e Promotores da Infância e da Juventude.

Direito à convivência familiar e a promoção das redes primárias da criança e do adolescente abrigado: o espaço da audiência e o papel dos operadores do direito para a eclosão de novas possibilidades de vida familiar. Uma nova abordagem experimental da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de São Caetano do Sul/SP

Introdução e justificativa

A estimativa do número de crianças abrigadas no país, atendida por programas federais, é de cerca de vinte mil pessoas, embora, com base no *Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes* da Rede SAC do Ministério do Desenvolvimento Social realizado pelo IPEA/CONANDA, também se tenha a notícia de que a grande maioria desses meninos e meninas (86,7%) tinha família, sendo que 58,2% mantinham vínculos com os familiares.

As razões do abrigamento são várias, mas sabemos todos que a pobreza, a despeito do art. 23 do Estatuto da Criança e do Adolescente, ainda tem sido um dos fatores desencadeadores principais da privação de crianças ao seu direito à convivência familiar e, pior, à destituição do poder familiar¹.

Vários fatores associados à pobreza vêm sendo identificados como co-responsáveis pelo esgarçamento de vínculos internos das famílias: a falta de privacidade dos aglomerados urbanos; a falta de usufruto de bens e serviços mínimos à sobrevivência; a condição de confinamento homogeneizador da pobreza, que marca a condição de excluído; a falta de políticas públicas de promoção de condições de vida mais condignas, para além da vertente meramente compensatória.

Se não bastasse o fato de serem as famílias marcadas naturalmente pela entrada e saída de integrantes, a dinâmica familiar registra, no caso das famílias pobres, estratégias de sobrevivência ditadas pelas condições socioeconômicas a que expostas

¹ Fávero, Eunice. Rompimento dos vínculos do pátrio poder. Condicionantes socioeconômicos e familiares. SP, Veras, 2001.

ainda mais complicadoras para a preservação desses vínculos: migrações em busca de novas oportunidades; institucionalização de crianças, adolescentes, adultos e idosos; afastamento dos responsáveis por longos períodos em função da ocupação exercida, como o trabalho doméstico, por exemplo, entre inúmeras outras situações.²

A soma destes fatores têm levado à alienação³, à exacerbação do individualismo, no lugar de uma série de solidariedades, como a parental, a conterrânea, a de apadrinhamento com pessoas ou grupos com os quais se estabelece relações de dependência, ou mesmo pela de cunho missionário, realizada por igrejas e outras seitas⁴

O isolamento⁵ e a desafiliação social⁶ são os fatores primordiais que colocam as famílias em situação de vulnerabilidade, levando a um processo progressivo de vitimação dos menos favorecidos, as crianças e adolescentes.

As respostas que se procuram dar a esta problemática são várias, mas passam sobretudo por ações que promovam pertencimento social, buscando na família o grupo que representa a condição objetiva e subjetiva de pertença a indivíduos ou grupo de indivíduos isolados, colocando em questão a relação entre a esfera privada e pública da família. Neste empenho por processar a proteção de que as próprias famílias carecem, valorizando suas fortalezas a partir de seu próprio contexto sócio-cultural⁷, que toda uma concepção de trabalho em rede vem sendo refeita.

É a partir desta concepção que procuraremos repensar a prática do operador do direito e a utilização do espaço da audiência para fortalecer estes vínculos e criar condições de mútuo suporte para o acolhimento familiar de crianças e adolescentes abrigados, nos termos do que vimos praticando na Vara da Infância e da Juventude da Comarca de São Caetano do Sul.

² FERRARI, Mário; KALOUSTIAN, Silvio M. *Introdução*. In: KALOUSTIAN, Silvio M. (Org.). *Família Brasileira: a base de tudo* São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNICEF, 1994..

³ CARVALHO, M. C. B. A priorização da família na agenda da política social. In: KALOUSTIAN, *Família brasileira. A base de tudo*, pág. 99

⁴ CARVALHO, M. C. B. A priorização da família na agenda da política social. In: KALOUSTIAN, *op. cit.*

⁵ FONSECA, Claudia. Os caminhos da adoção, p. 103

⁶ CARVALHO, M. C.B.. Famílias e políticas públicas. In: ACOSTA, Ana Arojas & VITALE, Maria Amália F. (org.) *Família: redes, laços e políticas públicas*, p. 271

⁷ CARVALHO, M.C.B. O lugar da família na política social. In: CARVALHO, M.C.B. (org.). *A família contemporânea em debate*, p. 17 e ss.

Objetivos da proposta:

1. propiciar condições de acolhimento familiar a crianças/adolescentes abrigados a partir de uma perspectiva de trabalho com redes primárias;
2. fortalecer vínculos relacionais entre pessoas ligadas potencialmente a redes de solidariedade, não necessariamente de parentesco ou consangüinidade;
3. articular a rede de atendimento secundária em torno de casos concretos em suporte a planos de ação das redes primárias;
4. promover sentimento de pertença, participação, colaboração e cooperação que tenda a uma ação coletiva e autônoma pelos grupos reconectados às crianças/adolescentes abrigados;
5. garantir participação efetiva de crianças e adolescentes na construção de suas possibilidades de vida familiar e comunitária;
6. refletir sobre um novo papel aos atores do Sistema de Justiça na condução de casos de crianças/adolescentes abrigados.

Público alvo: crianças e adolescentes abrigados na comarca de São Caetano do Sul, seus familiares e todos os contatos e relações que permitam a constituição de rede primária em torno destas crianças e adolescentes.

Período de implementação: desde maio de 2005 (data de posse no cargo de juiz titular da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de São Caetano do Sul)

Recursos financeiros: estrutura da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de São Caetano do Sul

Parceiros envolvidos: equipe técnica da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de São Caetano do Sul, Conselho Tutelar de São Caetano do Sul e das cidades vizinhas em que residam integrantes do público alvo, assim como técnicos de programas de atendimento tanto de São Caetano do Sul como das cidades vizinhas.

Uma nova concepção de rede: a questão metodológica

Se a grande parte do que vem se chamando de trabalho em rede volta-se para uma perspectiva de solução de problemas, uma nova postura vem assomando há décadas na Europa e América do Norte, mas também no Brasil, sob um enfoque de ação social. A estratégia prevalecente é de partir da contingência de uma demanda de ajuda ou de um evento crítico – como o abrigo de criança – para pôr no centro das atenções a mudança na qualidade das relações sociais, tomando por foco a consistência e intensidade do vínculo social a ponto de criar uma dinâmica social distinta⁸.

O espírito de reciprocidade é, por conseguinte, o que supera uma visão fundada unicamente na ação do Estado para envolver iniciativa privada e sobretudo as redes primárias, i.e., as relações vividas pelo sujeito no curso de sua existência, não apenas no seio de sua família, mas com seus vizinhos, seus amigos, seus colegas de trabalho⁹. O trabalho em rede procura propiciar uma dinâmica de reconhecimento de pertencimento recíproco, conferindo sentido à vida dos indivíduos pela vinculação social criada para a superação de necessidades contingentes.

Não é o que se vê normalmente no modo de atuação, em que se dá uma superação, pautada por uma lógica dicotômica, de responsabilidades entre a rede secundária de serviços e a primária, que se utiliza dos serviços, numa perspectiva estanque.

As novas diretrizes propõem, pelo contrário, avançar sobre o binômio formal/informal, propiciando uma maior sinergia de políticas sociais, com uma multiplicidade de atores participantes¹⁰. Nesta linha, o trabalho em rede consiste num conjunto de intervenções de conexão de recursos e de estratégias tendentes a produzir concatenações de relações significativas, processos de crescimento que se ativam no

⁸ SANICOLA, Lia e outros. Metodologia di rete nella giustizia minorile, p.45

⁹ Ferrario concebe a rede como o tecido de contatos e relações que a pessoa constitui em torno de si em sua quotidianidade a partir de uma concepção do homem como sujeito em interação com outros, capaz de influenciar e de ser influenciado. In: FERRARIO, Franca. Il lavoro di rete nel servizio sociale. Gli operatori fra solidarietà e istituzioni, p. 18

¹⁰ SANICOLA, Lia. L'intervention de réseaux dans le contexte du service social. In: SANICOLA, Lia. L'intervention de réseaux, p. 28

interior dos próprios recursos envolvidos, visando uma melhoria do nível de bem-estar das pessoas e coletividades envolvidas¹¹.

Com este envolvimento das redes primárias, pode-se colocar em questão a instauração de um movimento que tende do individual ao coletivo, partindo do encontro e do reconhecimento recíproco dos indivíduos para se atingir não apenas o aludido sentimento de pertença mas sobretudo a disposição de co-responsabilidade por uma determinada necessidade, consolidando os vínculos. De modo correlato, este trabalho propicia a instauração de um segundo movimento, que passa da relação de dependência e subalternidade da rede secundária para uma postura que tende à autonomia e à liberdade¹².

Se os serviços são normalmente oferecidos levando em consideração apenas as demandas individuais, mas não as coletivas, eles rompem com as solidariedades existentes e impedem o fortalecimento dos vínculos que permitiriam uma ação autônoma. Por conseguinte, o olhar que passa a se ter sobre estas famílias volta-se apenas à suas vulnerabilidades, mas não às suas fortalezas¹³, reforçando o processo de exclusão a que estão submetidas.

Uma nova abordagem precisa, portanto, colocar a questão como uma demanda coletiva à qual os serviços procurarão atender, fortalecendo os liames entre os integrantes da rede primária. Sob uma ótica ecológica, os problemas individuais são vistos no que têm a ver com o tecido relacional, com o ambiente em que todos vivem e se desenvolvem: o bem-estar social das pessoas e interrelacionado com a qualidade da consciência, do ambiente humano e com os estilos de vida em que vivem a ponto de se ver uma correlação entre saúde mental e amplitude e intensidade das relações¹⁴.

¹¹ FERRARIO, Franca. Il lavoro di rete nel servizio sociale. Gli operatori fra solidarietà e istituzioni, p. 65

¹² SANICOLA, Lia e outros. Metodologia di rete nella giustizia minorile, p. 49

¹³ CARVALHO, M.C.B. O lugar da família na política social. In: CARVALHO, M.C.B. (org.). A família contemporânea em debate, p. 21

¹⁴ FERRARIO, Franca. Il lavoro di rete nel servizio sociale. Gli operatori fra solidarietà e istituzioni, p. 40 e 23.

Neste contexto, entende-se a afirmação primeira de que o trabalho em rede pauta-se por uma filosofia da ação. Para tanto, as pessoas são consideradas em suas relações recíprocas a partir dos seguintes pressupostos:

1. relações sociais formam-se por vínculos de reciprocidade, constituindo sistema de valores, objetivos, recursos;
2. o risco é fator permanente da vida social contemporânea;
3. os sujeitos em jogo na situação de conflito representam um capital humano pelo conjunto de elementos que podem aportar, como educação, saúde, habitat, família e redes sociais informais;
4. as redes sociais informais (vizinhança, relações de amizade, de coleguismo profissional...) movimentam os indivíduos para relações coletivas e possibilitam um avanço em direção à autonomia de sua relação de dependência estabelecida em contextos vários, seja com pessoas individuais, seja com o poder público.¹⁵
5. as redes não são necessariamente um grupo e é sua dimensão espaço-temporal que lhe dá valências e funções distintas, estando a estrutura das relações ligada às ações das próprias pessoas¹⁶

Neste contexto, a demanda não significa apenas que há uma necessidade a ser satisfeita ou uma falta a se suprir, mas, pelo contrário, que ela expressa um desejo de ação da parte de um membro da rede em dificuldade, mas igualmente a existência de uma contradição no interior dessa rede. Assim, em vez de ser um lugar onde se resolve um problema emergente, a rede deve ser o lugar onde se redefine a demanda e dá uma resposta em seu seio, com os outros membros da rede: assim, cada um tem a oportunidade de tecer a própria história de sua vida relacional¹⁷. Neste sentido, os próprios sujeitos devem produzir as mudanças que desemboquem em relações significativas expressas por atos que ativem os recursos materiais e humanos das redes, permitindo uma auto-regulação adequada para fazer frente aos problemas¹⁸.

¹⁵ SANICOLA, Lia e outros. Metodologia di rete nella giustizia minorile, p.46/47.

¹⁶ FERRARIO, Franca. Il lavoro di rete nel servizio sociale. Gli operatori fra solidarietà e istituzioni, p.20

¹⁷ SANICOLA, Lia. L'intervention de réseaux dans le contexte du service social. In: SANICOLA, Lia. L'intervention de réseaux, p. 27/28

¹⁸ DONATI, Pierpaolo. La prospective relationelle dans l'intervention de réseaux: fondements théoriques. In: SANICOLA, Lia. L'intervention de réseaux, p. 62

O papel do interventor da rede secundária, então, é o de construir redes de competência e de suporte, novidades que diversifiquem a participação dos atores da rede primária, produzindo estilos de vida imprevistos. Cabe a ele assumir um papel de mobilização das energias latentes da rede para que assumam um papel de cuidado e atenção entre os seus membros, propiciando uma vigilância e acompanhamento recíprocos. Superando uma visão estrutural funcionalista da sociedade, agrega à dimensão estrutural dos problemas, enfrentada por políticas públicas universais de atendimento, a possibilidade de autonomia e de liberdade dos sujeitos, que podem assumir um papel proativo na resolução do evento de crise¹⁹. Isto passa, portanto, ao desafio de se repensar novas partilhas de responsabilidade de proteção social e de responsabilidade formativas, numa perspectiva de *Welfare Mix* em que as microssolidariedades familiares possam ser estimuladas, na esteira do que vêm se dando com os diversos serviços públicos cujo atendimento é prestado na família e na comunidade (programa de saúde da família, bolsa família, dentre outros)²⁰.

É o desafio de incorporar esta perspectiva de trabalho na atuação judicial que se propõe a estratégia em prática na Vara da Infância e da Juventude da Comarca de São Caetano do Sul.

A perspectiva do trabalho em rede a partir do Sistema de Justiça e a situação de crianças e adolescentes abrigados: o desenvolvimento prático-jurídico

A busca por formação de redes é reconhecida como uma estratégia prévia ao abrigo de crianças. O que se tem denominado de ‘circulação de crianças’ para descrever o grande número de crianças que passa parte da infância ou da juventude em casas que não são de seus pais, sobretudo como decorrência da situação de pobreza, evidencia, a ver de teóricos, duas coisas:

¹⁹ FERRARIO, Franca. Il lavoro di rete nel servizio sociale. Gli operatori fra solidarietà e istituzioni, p. 20, 38 e 47.

²⁰ Idem, p.269 a 272.

1. a ideologia de classes populares não é contrária a um cuidado expandido, sendo justamente a cultura dominante, pautada por uma concepção estrita de família nuclear, que restringe determinadas alianças;
2. estas redes são formadas basicamente em função da criança, para sua sobrevivência, mas com o intuito suplementar de consolidar redes já existentes²¹.

É a exploração destes dois elementos, dentro de uma perspectiva de trabalho com as redes primárias, que se pretende defender.

Parte-se de duas constatações básicas que aproximam o Sistema de Justiça do processo de reavivamento e construção das redes de suporte: uma nova visão da família, marcada pelo seu movimento e por ser fruto de contínuas negociações, para além de normas dadas²² e da estabilidade de suas relações; estas negociações e seus vínculos se formam a partir de uma rede de obrigações que tornam da família aqueles com quem se pode contar e, portanto, aqueles em que se pode confiar, para além dos laços propriamente sangüíneos e parentais. Nestes termos, aponta-se o quanto a noção de obrigação torna-se central à própria idéia de parentesco²³.

A existência de crianças e adolescentes abrigados por longo período, como foi o quadro com o qual nos deparamos em São Caetano do Sul, ao assumir a Vara da Infância e da Juventude demonstrava os seguintes aspectos de condução dos casos, provenientes, em sua maioria, de cidades vizinhas, que encaminhavam as crianças para os abrigos locais:

1. limitação da concepção de família e suportes aos parentes mais próximos que viessem mantendo relação com a família nuclear ou mais especificamente com as crianças/adolescentes abrigados;
2. busca individualizada de pessoas que pudessem reunir todas as condições necessárias e suficientes para responsabilizar-se pelas crianças;

²¹ FONSECA, Claudia. Os caminhos da adoção, p. 14 e 32

²² BILAC, Elisabete Dória. Família: algumas inquietações. In: CARVALHO, M.C.B. (org.). A família contemporânea em debate, p. 37

²³ SARTI, Cynthia A. Família e individualidade: um problema moderno. In: ACOSTA, Ana Arojas & VITALE, Maria Amália F. (org.) Família: redes, laços e políticas públicas, p.33

3. pouca consideração da vontade da criança na definição dos caminhos por se trilhar na procura de alternativas à sua situação.

Procuramos reverter o processo, utilizando o espaço da audiência como catalizador de novas possibilidades de vida para as crianças e adolescentes abrigados. Buscamos a partir de uma busca de construção de sentido compartilhada e participativa pela própria criança ouvi-la previamente sobre as pessoas que gostaria ou não que fossem procuradas num trabalho de promoção de novas alianças. O cuidado pauta o processo para não gerar falsas expectativas, preocupando-se, pelo contrário, ao reavivar-lhe a memória, abrir-lhe, de um lado, para possíveis outros laços, mas também afastando as tentativas de reaproximação que levaram a situações traumáticas em sua vida.

Sua participação, não bastasse o disposto no parágrafo primeiro do art. 28 do Estatuto da Criança e do Adolescente e sua própria condição de sujeito de direitos (art. 3º da lei), visa, pela base do respeito e da cooperação, garantir-lhe a oportunidade de sentir-se parte na construção de um projeto de vida para si, propiciando-lhe portanto sentido e sentimento de cuidado e de justiça²⁴, sempre que tenha condições de expressar-se e de intervir cooperativamente no processo construtivo da justiça, conforme pontua Piaget²⁵.

A intervenção técnica consiste então, de um lado, no levantamento de todos os laços perdidos ao longo da vida da pessoa, mas que poderiam ser resgatados. Esta busca passa não apenas pelos vínculos de parentesco, ainda que sem contato, mas por todos aqueles que tiveram um papel significativo na história da família (casos de tios que foram criados quando crianças por seus respectivos tios, já falecidos, mas que conviviam então com primos com os quais não têm mais contato; madrinhas e padrinhos das várias crianças; madrinhas e padrinhos de casamento; pessoas com as quais moraram ou que acompanharam suas vidas em algum momento; pessoas que estejam cuidando de algum outro filho, mesmo que não tenham vínculo de parentesco com as crianças/adolescentes em questão...). O direito material, neste contexto, é visto completamente em seu caráter

²⁴ SARTI, Cynthia. Família e individualidade: um problema moderno. In: CARVALHO, M.C.B. (org.). A família contemporânea em debate, p. 45.

²⁵ PIAGET, Jean. O juízo moral da criança, p. 235 e ss.

instrumental, fortalecendo os laços e vínculos voluntariamente assumidos, sem se ater exclusivamente às pessoas que legalmente poderiam ser chamadas à responsabilidade, até mesmo porque a guarda prescinde da vinculação de parentesco estreita para seu deferimento, nos termos do art. 28 e ss. do Estatuto da Criança e do Adolescente..

De outro lado, a intervenção técnica se dá pela busca dos suportes institucionais e das políticas públicas passíveis de serem envolvidas na construção dessas possibilidades de vida às crianças/adolescentes abrigados. Busca-se, aqui, o envolvimento pessoal de agentes dos serviços públicos, que, trabalhando numa perspectiva interdisciplinar, possam promover o cuidado e responsabilidade pela articulação dos apoios a crianças/adolescentes abrigados, se recolocados em ambiente familiar.

O que se tem percebido é uma constante de identificação de alguns grupos que, isoladamente, não teriam condições de responsabilizar-se pelas crianças, a despeito de seu interesse. O papel do corpo técnico é de identificação de possíveis ações de suporte por parte dos demais membros da rede que poderiam ser exploradas em audiência na consolidação de obrigações em torno de um plano ou projeto agregador.

O simbolismo do chamamento de todos esses atores esquecidos ao espaço da audiência no fórum, para além do mero contato dos familiares e integrantes da rede com os técnicos, implica desde logo numa percepção e reconhecimento do liame entre todos os participantes.

As audiências são realizadas, assim, com grande número de pessoas, chamadas a discutir, com técnicas de mediação, seu lugar, papel e responsabilidade na vida daquela criança/adolescente abrigado e na vida dos pais que não lhes podem prover por si os cuidados necessários ao seu desenvolvimento.

Procura-se, antes de tudo, reconectar as pessoas, rememorando-se os papéis de suporte e de apoio que possam ter prestado umas às outras e do enfraquecimento destes vínculos que levaram à exposição da vida daquela criança/adolescente a uma situação de denegação de seu direito à convivência familiar. Esta discussão tende normalmente a uma certa polarização, sobretudo quanto à cobrança de responsabilidades dos genitores,

colocados como responsáveis por terem os demais de se confrontar com o problema. É justamente este o momento de retomada do papel de co-dependência dos vários membros da rede e da possibilidade de sua ressignificação. A presença do juiz, do promotor, do defensor, da técnica garante as condições de construção de alternativas fundadas na co-responsabilidade, mas também nas possibilidades de suporte mútuo e de apoio governamental. A presença do Conselho Tutelar ou de órgãos públicos de atendimento vem sendo usualmente convocada para que os planos de ação e de atendimento elaborados e consolidados ganhem sustentação imediata, permitindo uma mobilização interna dos participantes para a busca de soluções²⁶.

Estas soluções passam por uma preocupação e cuidado com a preservação de estabilidade na vida da criança, para que, pela construção de vínculos claros, seja garantida uma melhor formação de sua identidade, na esteira do que leciona Bowlby em Apego e Perda. Este cuidado, contudo, procura evitar que a solução encontrada radique num viés meramente individual, mas conte com a participação e vinculação dos demais membros da rede.

As soluções encontradas giram assim em torno de:

1. definição de pessoa(s) que assumam(m) a responsabilidade formal pela criança/adolescente;
2. obrigação de suporte financeiro, por mínimo que seja, dos demais parentes/membros da rede, para que a criança/adolescente possa ser acolhida, buscando-se, com isso, criar laços de dependência e de controle social informal mútuo, permitindo, assim, uma melhor atenção à criança/adolescente;
3. definição de responsabilidades formais de acompanhamento da criança por pessoas integrantes da rede, sobretudo quanto ao atendimento de necessidades básicas da criança que não possam ser atendidas exclusivamente pela(s) pessoa(s) formalmente responsável(is) (levar ao médico; olhar a criança durante o período em que o responsável está trabalhando...);
4. estabelecimento de regime de visitas acompanhado por parentes ou membros da rede para assegurar contato com os pais que, por estarem envolvidos com álcool

²⁶ A dinâmica de retribalização, polarização, mobilização, depressão e abertura a uma ação autônoma é descrita por Ross V. Speck e Carolyn L. Attneave em *Redes Familiares*.

- ou droga, não possam assumir por si tal responsabilidade. Neste caso, as crianças passam finais de semana na casa de terceiros que possam ter contato mais próximo com os genitores, preservando-lhes os cuidados necessários e garantindo uma aproximação controlada dos genitores;
5. atribuição de responsabilidades aos pais, respeitadas suas limitações, evitando que a rede se sinta sobrecarregada e não assuma suas obrigações²⁷;
 6. estabelecimento eventual de regime de visitas a outros integrantes da rede, permitindo o estreitamento de laços das crianças com outras referências, além do atendimento de necessidades dos próprios responsáveis;
 7. acompanhamento dos pais a programas de tratamento, num regime de controle social informal, para além da ação do Conselho Tutelar;
 8. oitiva e consulta das crianças/adolescentes envolvidos, de modo independente e sem a presença dos adultos, sobre os termos do plano que se elabora. A presença de todos no mesmo ambiente só se dá no momento de consagração do plano com a assinatura do termo de audiência no qual todas as responsabilidades são assentadas. Esta participação das crianças se mostra essencial sobretudo na partilha de responsabilidades que os membros da rede procuram estabelecer, notadamente quando envolve grupos de irmãos, já que as escolhas nem sempre são as mesmas das crianças/adolescentes e torna-se necessário o estabelecimento de pontes de contato entre eles de modo a preservar seus vínculos.
 9. assunção de responsabilidades pela própria criança/adolescente, como de respeito, cooperação, colaboração, além de seus deveres usuais, de matrícula, frequência e empenho escolar. Toda criança/adolescente assina o termo de audiência.

A construção destas possibilidades de vida normalmente não é objeto de uma única audiência. Das informações prestadas à assistente social a se verem parte de uma mobilização pelos direitos da criança/adolescente passa por um certo impacto, com a necessidade de suspensão da audiência a partir de possibilidades aventadas, mas que precisam ser melhor elaboradas e trabalhadas.

²⁷ O sentimento de sobrecarga é um dos fatores de desarticulação da rede e que pode levar à institucionalização de crianças, conforme FONSECA, Claudia. Os caminhos da adoção, p. 104.

A articulação prescrita no art. 86 do Estatuto da Criança e do Adolescente ganha assim uma outra dimensão de transcender apenas a rede secundária de atendimento para envolver a rede primária. Coloca os atores do sistema de justiça, especialmente juiz, promotor de justiça e defensor, num papel mais de suporte ao encontro de possibilidades jurídicas para uma resposta que brota dos próprios integrantes da rede que se forma em torno daquela criança/adolescente, do que propriamente aqueles que discutem e dão por si a resposta do que deveria se dar naquela família²⁸.

Controle e acompanhamento

A institucionalização das crianças por um certo período demanda um processo de adaptação e de ajuste interno entre todos os envolvidos. O acompanhamento deste processo é feito pela equipe técnica, mas sua consolidação dá-se sempre em audiência como espaço de consolidação e formalização dos laços e vínculos.

Chegando-se a uma possibilidade mais assentada, há uma preocupação de acompanhamento, sobretudo pelo Conselho Tutelar, visando a continuidade da mobilização para que não recaia em posturas individualistas, tendentes ao fracasso a curto/médio prazo. De outro lado, o papel do Ministério Público de cobrar e reforçar as responsabilidades assumidas, seja pelos integrantes da rede, seja pelo poder público, permite preservar o caráter obrigacional dos compromissos assumidos.

O índice de sucesso na recolocação familiar tem sido bastante alto, ainda que com a necessidade eventual de readaptações posteriores. A maioria das crianças, cujos processos encontravam-se na comarca e que ainda contavam com algum vínculo familiar, foram desinstitucionalizadas. As demais aguardam remessa dos autos à comarca (tendo sido suscitado conflito positivo de competência) ou encontram-se em processo de estudo para articulação da rede.

²⁸ Uma reflexão de fundo sobre a justiça, o lugar da verdade e por conseguinte da heteronomia na construção de possibilidades de vida acompanha toda a concepção de trabalho em jogo. Seus fundamentos encontram-se em MELO, Eduardo Rezende. Nietzsche e a justiça, mas também em textos ligados à justiça restaurativa: MELO, Eduardo Rezende. Justiça restaurativa e seus desafios histórico-culturais. In: Justiça restaurativa. MJ/PNUD

A experiência tem permitido, assim, a preservação de vínculos familiares naturais, para além da mera invocação da família ampliada, num contexto de respeito, colaboração, solidariedade, empoderamento e autonomia.

São Caetano do Sul, maio de 2006.

Eduardo Rezende Melo

BIBLIOGRAFIA

ACOSTA, Ana Rojas & VITALE, Maria Amalia Faller (org.). Família: redes, laços e políticas públicas. São Paulo, IEE/PUC-SP, 2003.

ARIÈS, Philippe. História social da criança e da família. 2ª ed., Rio de Janeiro, ed. Guanabara, 1981.

BADINTER, Élisabeth. L'amour en plus. Histoire de l'amour maternel (XVIIe.-XXe. siècle). Paris, Flammarion, 1980.

BOWLBY, John. Apego e perda. SP, Martins Fontes, 2002.

CÂNDIDO, Antonio, Os parceiros do Rio Bonito. São Paulo, Livraria Duas Cidades, 1987.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant de (org.). A família contemporânea em debate. São Paulo, Cortez & Educ, 2003.

DEMAUSE, Lloyd. The history of childhood. Northvale, New jersey, Jason Aronson, 1995.

DERRIDA, Jacques & ROUDINESCO, Élisabeth. De que amanhã... Diálogos. Rio de Janeiro, Jorge Zahar ed., 2004.

DI NICOLA, Paola. La rete: metáfora dell'appartenenza. Analisi strutturale e paradigma di rete. Milano, Francoangeli, 2003.

DONZELOT, Jacques. A polícia das famílias. Rio de Janeiro, Graal, 1986.

FALEIROS, V. P. & FALEIROS, E. (2001). *Circuitos e Curto-Circuitos – atendimento, defesa e responsabilização do abuso sexual contra crianças e adolescentes*. São Paulo: Editora Veras

FÁVERO, Eunice T. Rompimento dos vínculos do pátrio poder. Condicionantes socioeconômicos e familiares. SP, Veras, 2001.

FERRARIO, Franca. Il lavoro di rete nel servizio sociale. Roma, Carocci ed., 2003.

FOLGHERAITER, Fabio. Operatori sociali e lavoro di rete. Trento, ed. Erickson, 1994.

FONSECA, Claudia. Caminhos da adoção. SP, Cortez editora, 1995

GAGNEBIN, Jeanne-Marie. História e narração em Walter Benjamin. SP, Perspectiva, 2004.

KALOUSTIAN, Silvio Manoug (org.). Família brasileira, a base de tudo. SP, Cortez editora/UNICEF, 1994.

MAXWELL, Gabrielle. Toward a child and family policy for New Zealand. Office of the commissioner for children. Wellington, New Zealand.

MELO, Eduardo Rezende. Nietzsche e a justiça. São Paulo, Perspectiva, 2004.

NIETZSCHE, Friedrich. Sämtliche Werke. Berlin, Walter de Gruyter, 1988.

PIAGET. O juízo moral na criança. São Paulo, Summus, 1994.

SANICOLA, Lia et alli. L'intervention de réseaux. Paris, Bayard ed., 1994.

SANICOLA, Lia et alli. Metodologia di rete nella giustizia minorile. Napoli, Liguori ed., 2002.

SLAKMON, Catherine e outros (org.). Justiça restaurativa. Brasília, DF. Ministério da Justiça e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento-PNUD, 2005.

SPECK, Ross V. & ATTNEAVE, Carolyn L. Redes familiares. Buenos Aires, Amorrortu editores, 2000.